

1º SERVIÇO REGISTRAL

COMARCA DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO

EUTÁLIO BICUDO NETTO

REGISTRADOR

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE ARREMATÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS

- 1 - REQUERIMENTO ASSINADO PELO ARREMATANTE, requerendo o registro da arrematação, devidamente reconhecida a firma;
- 2 - CÓPIAS AUTENTICADAS DA CI/RG e CPF do ARREMATANTE, do cônjuge e certidão de casamento (se casado);
- 3 – EM CASO DO CREDOR ou ARREMATANTE SER PESSOA JURÍDICA: apresentar Contrato social ou Estatuto social com ata da atual diretoria, ou ainda Procuração do representante;
- 4 – AUTO DE ARREMATÇÃO, assinado: a) pelo Credor, b) pelo Leiloeiro oficial, c) pelo Arrematante, e, d) pelas testemunhas;
- 5 - TERMO DE CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, assinado pelo Credor e Leiloeiro;
- 6 - EDITAL DO 1º LEILÃO, publicado em imprensa determinada em lei;
- 7 - AUTO DE 1º PÚBLICO LEILÃO POSITIVO ou NEGATIVO, assinado pelo Leiloeiro oficial;
- 8 - EDITAL DO 2º LEILÃO, publicado em imprensa determinada em lei (**caso o imóvel não tenha sido arrematado no 1º leilão**);
- 9 - AUTO DE 2º PÚBLICO LEILÃO POSITIVO ou AUTO DE ARREMATÇÃO, assinado pelo Leiloeiro oficial (**caso o imóvel não tenha sido arrematado no 1º leilão**);
- 10 - GUIA e COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, junto a Prefeitura Municipal;
- 11 - SE FOR IMÓVEL URBANO, apresentar ainda:
 - 11.1) DECLARAÇÃO VALOR VENAL, expedidos pela Prefeitura Municipal (base de cálculo para cobrança de emolumentos);
- 12 - SE FOR IMÓVEL RURAL, apresentar ainda:
 - 12.1) DECLARAÇÃO COMPLETA DO ITR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, expedida pela Receita Federal (base de cálculo para cobrança de emolumentos);

FUNDAMENTO NORMATIVO / BASE LEGAL:

Artigo 901, § 2º da Lei Federal 13.105/2015 (CPC)
Artigo 1.531 e seguintes do Prov. 40/216 CGJ/MT